



P R E F E I T U R A D E

SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID/OP. N.º. 603/2017

Sorriso/MT, 13 de Dezembro de 2017.

Para:
ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E
URBANISTO LTDA - CNPJ: 11.341.662.0001.41
Sr. WAGNER NOGUEIRA GOMES

Referente: 2º NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa ACTO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA com base nos termos da Cláusula Terceira do contrato 108/2016 firmado entre empresa e prefeitura.

Ressalva que após a 1º notificação publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo indicação da obra encontrava-se em desacordo com o cronograma físico financeiro aprovado e pactuado entre as partes, a empresa acima citada não sequer apresentou cronograma físico-financeiro atualizado, conforme foi acordado em reunião.

Ressalva ainda que existem inconsistências a serem sanadas no Portal SIMEC do Governo Federal, cuja empresa não apresentou ao fiscal as devidas alterações solicitadas, conforme email abaixo, para que se possa evitar transtornos futuros.





P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Reforça-se a notificação pelas condições da obra, totalmente incompatível com o cronograma físico-financeiro.

Reitera-se que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra.

Reitera-se que as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivos subsequentes.

Assim sendo, notifica-se pela segunda vez, que a empresa cumpra os cronogramas conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Vanderson Cunha Del Sent
Fiscal de Obra - Port. 1001/2017
Arquiteto e Urbanista

LEONARDO ZANCHETTA
Secretário Municipal da Cidade